1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 268/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E CASA DE PASSAGEM ATOS4.

DATA : 13/11/24
CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 07/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO : Nº 268/2024-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, n. 2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n. 18.079.272-6, inscrito no CPF sob o n. 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, RG nº 27.679.830.2 e inscrita no CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **CASA DE PASSAGEM ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 35.834.474/0001-13, com sede administrativa no endereço: Eurico Primo Venturini, n.60, bairro Jardim Pedroso, CEP: 13.343-000, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3834-8392 e (19) 98737-3358, e-mail casadeatos4@gmail.com , doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** neste ato representado por seu Presidente, **EDMILSON RIBEIRO DE SENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 53.654.723-3 e do CPF nº 044.231.955-00, têm entre si justo e contratado o 1º termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, firmado em 03/06/24, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho 2024, o qual faz parte integrante deste Termo, do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, proposto pela OSC, no Ofício nº 19/24, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos contidos no Processo Administrativo nº 19.188/24, conforme segue:

DE RUBRICA		PARA RUBRICA	
Recursos Humanos 13° Salário	R$ 14.100,00	Recursos Humanos 13° Salário	R$ 15.000,00
Recursos Humanos INSS- Cota Patronal	R$ 56.138,76	Recursos Humanos INSS- Cota Patronal	R$ 59.770,00

Recursos Humanos- PIS	R$ 2.021,04	Recursos Humanos- PIS	R$ 2.150,00
Recursos Humanos- Férias	R$ 18.800,40	Recursos Humanos- Férias	R$ 20.000,00
Recursos Humanos- FGTS	R$ 16.167,96	Recursos Humanos- FGTS	R$ 17.200,00
Recursos Humanos- Salários/ Ordenados	R$ 169.200,00	Recursos Humanos- Salários/ Ordenados	R$ 180.000,00
Recursos Humanos- Vale Alimentação	R$ 0,00	Recursos Humanos- Vale Alimentação	R$ 7.500,00
Manutenção Eletro Eletrônico	R$ 1.829,92	Manutenção Eletro Eletrônico	R$ 1.473,52
Gêneros Alimentício	R$ 40.000,00	Gêneros Alimentício	R$ 10.000,00
Manutenção- Equipamento Informática	R$ 5.329,96	Manutenção- Equipamento Informática	R$ 0,00
Manutenção Predial e Imobiliário	R$ 3.000,00	Manutenção Predial e Imobiliário	R$21.382,88
Manutenção Veículos	R$ 5.000,00	Manutenção Veículos	R$ 3.000,00
Material de Consumo- Combustível	R$ 10.000,00	Material de Consumo- Combustível	R$ 7.000,00
Material de Consumo- Material de Expediente	R$ 5.000,00	Material de Consumo- Material de Expediente	R$ 3.000,00
Material de Consumo Copa e Cozinha	R$ 2.684,32	Material de Consumo Copa e Cozinha	R$ 2.327,87
Utilidade Publica Recarga de Gás cozinha	R$ 4.574,40	Utilidade Publica Recarga de Gás cozinha	R$ 4.542,49
Medicamentos	R$ 500,00	Medicamentos	R$ 0,00
Valor Total	R$ 354.346,76	Valor Total	R$ 354.346,76

1.1.1. O ajuste não altera o valor global do repasse.

1.2. Os efeitos deste Aditamento retroagirão a 03/06/24

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para
um só efeito.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDMILSON RIBEIRO DE SENA
Data: 11/12/2024 07:32:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDMILSON RIBEIRO DE SENA
Presidente da **OSC**

Gestor:
Nathalia Denise Stoco

PC

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
PROPONENTE PARCEIRA:	:	**CASA DE PASSAGEM ATOS 4**
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 268/24 -1 Chamamento Público Nº 07/24
OBJETO:	:	1º termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 268/24 para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, onde altera o Plano de Trabalho.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):	:	-------
EXERCÍCIO (1):	:	2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em
consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal
de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos
prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP
– CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável
para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**
Cargo	:	Secretária Municipal
CPF	:	Nº 218.162.078-45

gov.br Documento assinado digitalmente
EDMILSON RIBEIRO DE SENA
Data: 11/12/2024 11:06:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DA PROPONENTE BENEFICIÁRIA

Nome	:	**EDMILSON RIBEIRO DE SENA**
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 044.231.955-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**
Cargo	:	Secretária Municipal
CPF	:	Nº 218.162.078-45

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDMILSON RIBEIRO DE SENA
Data: 11/12/2024 11:15:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PELA PROPONENTE PARCEIRA:

Nome	:	**EDMILSON RIBEIRO DE SENA**
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 044.231.955-00

GESTOR(ES):

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 350.824.418-09

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	**ANTONIO CARLOS MARCOLINO**
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Seleção)

Nome	:	**MARIA CRISTINA COELHO DIAS**
CPF	:	Nº 328.614.273-53
Cargo	:	Assistente Social

Nome	:	**NATHALIA DENISE STOCO**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**GIOVANA CRISTINA DORDETTI GOMES**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 441.378.238-04

Nome	:	**DOROTH DE ASSIS SCHIMIDT DOI**
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	Nº 371.283.608-24

Nome	:	**JOSÉ PAULO DINIZ**
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 373.308.198-67

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Nome	:	**PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas
em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:	:	CASA DE PASSAGEM ATOS 4
CNPJ	:	35.834.474/0001-13
TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM)	:	Nº 268/24-1 Chamamento Público Nº 07/24
DATA DA ASSINATURA	:	13/11/24
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	1º termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 268/24 para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, onde altera o Plano de Trabalho.
VALOR	:	_____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br